



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1166

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1925/06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato, um monitor 15 polegadas, à Delegacia de Polícia de Itatiba do Sul e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a Delegacia de Polícia de Itatiba do Sul, um Monitor de 15 polegadas, marca LG, tombado no patrimônio municipal.

Art. 2º - O prazo de vigência do comodato de que trata esta lei será de doze meses, prorrogáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**